



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
*“Superintendência de Compras e Licitações”*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2018**  
**Processo nº 23205.001445/2018-43**  
**Exclusivo ME/EPP/COOP**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **aquisição de água mineral, insumos de copa, utilidades domésticas e itens de armarinho que se destinam ao atendimento das demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.1.1.** Quanto ao quadro especificado abaixo, passamos a esclarecer:

**a) QUANTIDADE MÍNIMA:** representa o número mínimo de unidades que podem ser cotadas por licitante para cada item deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

**b) QUANTIDADE MÁXIMA:** representa a estimativa de quantidade máxima a ser adquirida pela Universidade Federal da Fronteira Sul, em atendimento ao disposto Art. 9º, Inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

**1.1.1.1.** A QUANTIDADE MÍNIMA não deve ser confundida com REQUISICÃO MÍNIMA que é o mínimo a ser solicitado pela UFFS para cada item, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os itens que possuírem REQUISICÃO MÍNIMA, terão esse dado descrito abaixo desta tabela ou junto a sua especificação/detalhamento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID. DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
<b>GRUPO 1</b>						
1	Açúcar Cristal, Pacote 1Kg Açúcar, Tipo Cristal, Sacarose de Cana-de-Açúcar, Embalagem pacote 01 Kg, Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNID	5	5	R\$ 2,39	R\$ 11,95
2	Farinha de Trigo, Pacote de 1Kg Farinha de trigo, refinada, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento. Pacote de 1Kg.	PCT	10	10	R\$ 2,62	R\$ 26,20
3	Fermento Biológico Seco, Pacote 10g fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, seco, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas, pacote 10g. Primeira qualidade, prazo de validade mínimo de 6 meses.	UNID	5	5	R\$ 4,15	R\$ 20,75
4	Óleo Vegetal, Soja, Frasco 900ml óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez, prazo validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem de 900ml.	UNID	3	3	R\$ 3,87	R\$ 11,61
5	Sal Refinado, 1kg Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico alumínio sódio, acidez 7,50 ph,	UNID	3	3	R\$ 2,46	R\$ 7,38

	pacote com 1 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses.					
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>						<b>R\$ 77,89</b>
<b>GRUPO 2</b>						
<b>6</b>	Maçarico Culinário Maçarico culinário com regulagem de chama, trava de segurança e funcionamento a gás butano, base removível, capacidade interna de 20ml de gás (recarregável), confeccionado em plástico resistente e liga metálica nas parte de contato com gás e chama. Altura de 15 cm com 10% de tolerância.	UNID	5	5	R\$ 144,40	R\$ 722,00
<b>7</b>	Cartucho/Refil de Gás para Maçarico Cartucho de gás, tipo refil, para maçarico culinário e isqueiro recarregáveis, com carga de gás butano e/ou propano e/ou iso-butano, capacidade mínima de 300mL. Deve conter instruções para recarga na própria lata. <b>Produto compatível com o item anterior (Maçarico culinário)</b>	unid	20	20	R\$ 30,43	R\$ 608,60
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>R\$ 1.330,60</b>
<b>GRUPO 3</b>						
<b>8</b>	Balde Alumínio, 16 L Balde de alumínio, capacidade 16L (NR 32), sem graduação, com alça, sem tampa. Altura aproximada de 35cm.	UNID	11	11	R\$ 57,81	R\$ 635,91
<b>9</b>	Balde Plástico, 12 L Balde em plástico resistente, material alça: arame galvanizado ou plástico resistente com pegador anatômico, capacidade mínima 12	UNID	17	17	R\$ 36,46	R\$ 619,82

	litros, com régua indicadora de litragem.					
<b>10</b>	Balde Plástico, 15 L Balde, material plástico, reforçado, tamanho médio, material alça: arame galvanizado ou plástico resistente com pegador anatômico, capacidade 15 litros.	UNID	12	12	R\$ 42,97	R\$ 515,64
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>						<b>R\$ 1.771,37</b>
<b>GRUPO 4</b>						
<b>11</b>	Bandeja Plástica, Retangular 7,5 x 32 x 45 cm Bandeja plástica média, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 7,5cm x 32cm x 45cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	UNID	216	216	R\$ 31,23	R\$ 6.745,68
<b>12</b>	Bandeja Plástica, Retangular, 6,5 x 19 x 31 cm Bandeja plástica pequena, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 6,5cm x 19cm x 31cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	UNID	237	237	R\$ 14,55	R\$ 3.448,35
<b>13</b>	Bandeja Plástica, Retangular, 8 x 38 x 53 cm Bandeja plástica grande, retangular, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 8 cm x 38 cm x 53 cm (A x L x C), com	UNID	320	320	R\$ 34,42	R\$ 11.014,40

	tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.					
14	Bandeja Plástica, Retangular, com Alça Bandeja plástica, retangular, com alças laterais para transporte, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas externas de 2cm x 20cm x 30cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, plástico rígido, superfície lisa sem divisórias e não vazada. Cor branca.	UNID	30	30	R\$ 25,63	R\$ 768,90
15	Bandeja, Plástica, Quadrada 16 x 35 x 35 cm Bandeja plástica, média, quadrada, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), medidas internas de 16cm x 35cm x 35cm (A x L x C), com tolerância de mais ou menos 10% nas medidas, resistente e reforçada, sem divisórias e não vazada.	UNID	130	130	R\$ 18,29	R\$ 2.377,70
16	Bandeja Plástica, Quadrada Bandeja plástica, média, quadrada, empilhável e encaixável, fabricada em PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com tampa, capacidade entre 15 e 20L, com altura entre 12 e 18cm.	UNID	520	520	R\$ 33,46	R\$ 17.399,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>						<b>R\$ 41.754,23</b>
<b>GRUPO 5</b>						
17	Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m Barbante/fio de Sisal, fibras naturais	UNID	19	19	R\$ 31,67	R\$ 601,73

	biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m.					
<b>18</b>	Pano de Microfibra para Limpeza Pano de microfibra para limpeza, confeccionado em 20% nylon (poliamida) e 80% poliéster (podendo variar em 10 % entre uma e outra), largura podendo variar entre 25 a 40cm e comprimento de 30 a 60cm, acabamento em overloque, com alta absorção, lavável, não solta resíduos e não risca.	UNID	110	110	R\$ 5,59	R\$ 614,90
<b>19</b>	Pano Flanela Branca Flanela branca de uso geral, em algodão, largura podendo variar entre 25 a 40cm e comprimento de 40 a 60cm, acabamento em overloque, com alta absorção, lavável, não solta resíduos e não risca.	UNID	120	120	R\$ 1,11	R\$ 133,20
<b>20</b>	Pano Multiuso, Rolo de 300 Metros Pano multiuso com composição de 70% viscose e 30% poliéster (podendo variar em 10 % entre uma e outra), com picote destacável, comprimento de cada pano 50cm e largura podendo variar entre 30 e 35cm, com gramatura mínima de 40 g/m <sup>2</sup> , tecido com alta absorção, com agentes antimicrobiano, laváveis e que não solte fiapo, resistente e biodegradável. Rolo com 300 metros de comprimento.	UNID	5	5	R\$ 120,32	R\$ 601,60

21	Saco de Algodão Cru Saco de algodão cru para limpeza, tamanho mínimo 55 cm x 75 cm, gramatura 140g, composição 100% algodão, resistente, que não solte fiapo.	UNID	67	67	R\$ 2,82	R\$ 188,94
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 5</b>						<b>R\$ 2.140,37</b>
<b>GRUPO 6</b>						
22	Bobina Saco Plástico Alimento, Cap. 10L, 500 Unid. Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade 10 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente medidas mínimas de 35 x 45 cm, apresentação: bobina picotada com 500 unidades/sacos.	UNID	22	22	R\$ 31,80	R\$ 699,60
23	Bobina Saco Plástico Alimento, Cap. 3L Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade 3 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente, apresentação: bobina picotada com no mínimo 500 unidades/sacos.	UNID	39	39	R\$ 22,99	R\$ 896,61
24	Bobina Saco Plástico Alimento, Cap. 5L, 500 Unid. Bobina plástica, forma saco, material plástico, capacidade 5 litros, aplicação embalar alimentos, cor transparente, apresentação: bobina picotada com 500 unidades/sacos.	UNID	43	43	R\$ 22,07	R\$ 949,01
25	Filme de PVC Esticável, 28cm x 30m Filme de PVC - Cloreto de Polivinila, esticável, atóxico, inodoro,	UNID	165	165	R\$ 5,06	R\$ 834,90

	transparente, largura 28 cm, comprimento 30 m, apresentação rolo, aplicação doméstica.					
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 6</b>						<b>R\$ 3.380,12</b>
<b>GRUPO 7</b>						
<b>26</b>	Bombona Boca Larga, com Tampa Removível, Cap. 28 a 32 Litros Bombona plástica sem torneira, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), produto novo, com tampa de rosca, boca média com diâmetro interno mínimo de 21 cm e alça lateral ou superior para transporte, capacidade de 28 a 32 litros. Formato redonda ou retangular.	UNID	17	17	R\$ 92,54	R\$ 1.573,18
<b>27</b>	Bombona Boca Larga, com Tampa Removível, Cap. 40 a 50 Litros Bombona plástica confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), produto novo, com tampa de rosca removível, boca larga, com alças para transporte, capacidade de 40 a 50 litros, com dimensões aproximadas de 60 cm de altura e diâmetro de 35 cm.	UNID	7	7	R\$ 155,58	R\$ 1.089,06
<b>28</b>	Bombona sem Torneira, Cap. 18 a 22 Litros Bombona plástica confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), sem torneira, com tampa de rosca, boca média (aprox. 5,5 cm de diâmetro) e alça superior para transporte, capacidade 18 a 22 litros. Formato redondo ou	UNID	5	5	R\$ 49,86	R\$ 249,30

	retangular.					
<b>29</b>	Bombona sem Torneira, Cap. 50 Litros Bombona plástica confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), produto novo, sem torneira, com tampa de rosca, boca média (aprox. 5,5 cm de diâmetro) e alça superior para transporte, capacidade 48 a 52 litros. Formato redondo ou retangular.	UNID	11	11	R\$ 114,60	R\$ 1.260,60
<b>30</b>	Bombonas Plásticas para Armazenamento de Resíduos de 10 L Bombonas plásticas para armazenamento de resíduos de 10 L	UNID	5	5	R\$ 23,96	R\$ 119,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 7</b>						<b>R\$ 4.291,94</b>
<b>GRUPO 8</b>						
<b>31</b>	Caixa Organizadora, com Tampa, 16,6 a 20 Litros, Média Caixa organizadora média, de plástico transparente resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 16,6 L e máxima de 20 L. Dimensões aproximadas: 40 X 27 X 23 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 23 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm.	UNID	36	36	R\$ 33,56	R\$ 1.208,16
<b>32</b>	Caixa Organizadora, com Tampa, 25 a 27 Litros, Alta Caixa organizadora baixa, de plástico transparente	UNID	35	35	R\$ 63,64	R\$ 2.227,40

	e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 25 L e máxima de 27 L. Dimensões aproximadas: 40 x 27 x 37 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 33 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm.					
<b>33</b>	Caixa Organizadora, com Tampa, 28 a 29 Litros, Baixa Caixa organizadora baixa, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade entre 28 e 29 L. Dimensões aprox.: 56,4 x 38,5 x 20,1 cm (CxLxA), sendo que a altura não pode ultrapassar 25 cm.	UNID	5	5	R\$ 99,46	R\$ 497,30
<b>34</b>	Caixa Organizadora, com Tampa, 50 a 60 Litros, Alta Caixa organizadora/box alta, de plástico transparente resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa, em material atóxico para o armazenamento de alimentos. Capacidade mínima de 50 L e máxima de 60 L. Dimensões aproximadas: 56x38x37 cm (CxLxA), sendo que a altura mínima deve ser de 32 cm.	UNID	16	16	R\$ 112,29	R\$ 1.796,64

<b>35</b>	Caixa Organizadora, com Tampa, 8 a 12,5 Litros, Baixa Caixa organizadora baixa, de plástico transparente e resistente, com tampa e travas laterais (preferencialmente 4 travas) que prendam a tampa firmemente à caixa. Capacidade mínima de 8 L e máxima de 12,5 L. Dimensões aproximadas: 40 x 27 x 14 cm (CxLxA), sendo que a altura deve ser de no mínimo 12 cm e o comprimento de no mínimo 40 cm.	UNID	26	26	R\$ 38,74	R\$ 1.007,24
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 8</b>						<b>R\$ 6.736,74</b>
<b>GRUPO 9</b>						
<b>36</b>	Caixa Plástica Vazada, 60 Litros Caixa vazada tipo hortifruti, em polietileno de alta densidade, empilhável e encaixável. Capacidade 60 litros. Medidas aproximadas: 310 x 555 x 365 mm (A x C x L).	UNID	11	11	R\$ 44,74	R\$ 492,14
<b>37</b>	Caixa Hortifruti, Cap. 46 Litros Caixa hortifruti vazada, encaixável, capacidade de 46 litros. Dimensões externas: altura 310 mm X largura 360 mm X comprimento 560 mm.	UNID	5	5	R\$ 26,37	R\$ 131,85
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 9</b>						<b>R\$ 623,99</b>
<b>GRUPO 10</b>						
<b>38</b>	Caixa Térmica de Isopor, 7 a 8 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidade de 7 a 8 litros, para transporte de amostras.	UNID	7	7	R\$ 17,83	R\$ 124,81

39	Caixa Térmica de Isopor, 45 a 50 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidade de 45 a 50 litros, para transporte de amostras, com alça.	UNID	5	5	R\$ 63,02	R\$ 315,10
40	Caixa Térmica de Isopor, 27 a 28 L Caixa térmica de poliestireno (isopor), capacidades de 27 a 28 litros, medidas aprox. de 40 x 30 x 39 cm. Com tampa.	UNID	2	2	R\$ 29,54	R\$ 59,08
41	Caixa Térmica, 32 a 34 L Caixa térmica em polietileno de alta resistência, com tampa removível, 2 alças embutidas ou alça superior retrátil. Capacidade 32 a 34 litros.	UNID	1	1	R\$ 59,34	R\$ 59,34
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 10</b>						<b>R\$ 558,33</b>
<b>GRUPO 11</b>						
42	Detergente Doméstico, Neutro, Galão 5L Detergente doméstico, pH neutro, líquido, viscoso, transparente, solúvel em água em qualquer proporção, com glicerina. Composição: Ácido linear alquil benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, e veículo. Tensoativo biodegradável. Apresentação: Galão de 5 litros. Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega. O rótulo deve conter as	GL	52	52	R\$ 18,67	R\$ 970,84

	seguintes informações mínimas: composição, informações toxicológicas, data de fabricação e de validade, lote, responsável técnico e Registro ou Notificação na ANVISA/MS.					
<b>43</b>	Desinfetante de Uso Geral, Essência de Eucalipto, Galão 5 L Desinfetante para uso geral, substância microbicida que apresenta efeito letal para microrganismos não esporulados. Deve ser incolor ou branco leitoso. Com essência de eucalipto. Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio ou Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio/Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Apresentação: Galão de 5 litros. O rótulo deve conter as seguintes informações mínimas: composição, informações toxicológicas, data de fabricação e de validade, lote, responsável técnico e registro ou notificação na ANVISA/MS. Deve ser entregue com pelo menos 75% do prazo de validade em vigência.	GL	150	150	R\$ 14,51	R\$ 2.176,50
<b>44</b>	Querosene, Frasco 1L Número de referência química CAS 8008-20-6, frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FIS PQ), data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.	FR	4	4	R\$ 10,88	R\$ 43,52

VALOR TOTAL DO GRUPO 11					R\$ 3.190,86	
GRUPO 12						
45	<p>Copo Plástico Descartável, 180 ml, Tira c/ 100 unid. Para servir bebida quente ou fria para consumo. Fabricados com resinas termoplásticas, podendo ser poliestireno ou poliestireno expandido (isopor), com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos; homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, sem sujidade interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas; em devida consonância com as exigências da norma ABNT NBR 14865 (2012). Apresentação: gravado em relevo, com caracteres visíveis e indelévels a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; acondicionados em embalagens de 100 unidades (tiras), ou menos se respeitando equivalência, constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, selo do INMETRO, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; constando quantidade, data de fabricação, dados do fabricante, bem como</p>	PCT	48	48	R\$ 3,26	R\$ 156,48

	demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas mínimas: capacidade de 180 ml, massa mínima do corpo de acordo com a NBR 14865.					
46	<p>Copo Plástico Descartável, 80 ml, Tira c/ 100 unid.</p> <p>Para servir bebida quente ou fria para consumo. Fabricados com resinas termoplásticas, podendo ser poliestireno ou poliestireno expandido (isopor), com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos; homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, sem sujidade interna e externa, isentos de bordas afiadas e rebarbas; em devida consonância com as exigências da norma ABNT NBR 14865 (2012). Apresentação: gravado em relevo, com caracteres visíveis e indelévels a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem; acondicionados em embalagens de 100 unidades (tiras), constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, selo do INMETRO, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor; constando quantidade, data de</p>	PCT	20	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20

	fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas mínimas: capacidade de 80 ml, massa mínima do corpo de acordo com a NBR 14865.					
47	Copo Plástico Descartável, Cor Branco, 50 ml, Tira c/ 100 unid. Copo descartável, material Poliestireno, Cor Branca capacidade 50 ml, café, Tira com 100 unid.	PCT	22	22	R\$ 2,07	R\$ 45,54
48	Escova Limpeza Geral Escova multi-uso tipo manual, formato anatômico, corpo em plástico e cerdas em polipropileno ou nylon, comprimento aproximado: 14 cm. Referências: Escova 1121, marca Condor, Escova Bettajans 115, marca Noviča.	UNID	12	12	R\$ 5,52	R\$ 66,24
49	Esponja de Lã de Aço Esponjas de lã de aço em pacotes contendo 8 unidades, peso 60g, confeccionada em aço carbono, indicado para limpeza de materiais em inox e alumínio.	PCT	12	12	R\$ 1,47	R\$ 17,64
50	Esponja Dupla Face Esponja dupla face para limpeza, multiuso, com manta abrasiva. Dimensões aproximadas: 110x75x20 mm.	UNID	355	355	R\$ 1,13	R\$ 401,15
51	Esponja Sem Manta Abrasiva, 110mm x 75mm x 32mm Esponja tipo espuma para limpeza de superfícies delicadas, sem manta abrasiva, macia e flexível, dimensões aproximadas: 110mm x 75mm x	UNID	30	30	R\$ 2,92	R\$ 87,60

	32mm.					
52	Esponja Sem Manta Abrasiva, 220mm x 130mm x 60mm Esponja tipo espuma para limpeza de superfícies delicadas, sem manta abrasiva, macia e flexível, dimensões aproximadas: 220mm x 130mm x 60mm.	UNID	20	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20
53	Estopa para Limpeza e Polimento, 100% Algodão Estopa para limpeza e polimento Estopa especial para limpeza, 100% algodão. Pacote, com mínimo 400g.	PCT	13	13	R\$ 4,50	R\$ 58,50
54	Fósforo de Segurança, Maço com 10 Caixas Maço/pacote com 10 caixas de fósforos de segurança, com as seguintes características: Caixas de fósforos em cartão impermeabilizado ou em madeira com lixa tradicional ou impressa, com 40 a 50 fósforos de segurança por caixa. Os palitos de fósforos devem ser resistentes e ter no mínimo 4 cm de comprimento). Com Selo de Segurança do INMETRO.	PCT	16	16	R\$ 4,38	R\$ 70,08
55	Guardanapo de Papel, Pacote 50 un Guardanapo em papel, com medidas mínimas de 20 x 22 cm, na cor branca, em material absorvente e resistente. Composição: 100 % (cem por cento) de fibras celulósicas naturais, apresentação em pacote com 50 unidades.	PCT	30	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40

56	Lenço de Papel, Cx c/ 100 Unid. Lenço de papel, folha dupla, tamanho: largura podendo variar de 12 a 15 cm e comprimento podendo variar de 21 a 22 cm. Caixa com 100 unidades.	CX	290	290	R\$ 5,57	R\$ 1.615,30
57	Palito de Picolé Palito em madeira natural com 9 cm de comprimento e 1 cm de largura. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PCT	15	15	R\$ 2,44	R\$ 36,60
58	Papel Alumínio, Rolo 30cm x 4 Metros Papel alumínio em rolo, para uso culinário, composto de folha fina, flexível e laminada, dimensões: largura mínima de 30 cm e comprimento de 4 metros.	UNID	60	60	R\$ 2,14	R\$ 128,40
59	Papel Alumínio, Rolo 45cm x 7,5 Metros Papel alumínio de uso culinário, material alumínio, tamanho 0,45 x 7,5m (rolinho) .	UNID	30	30	R\$ 5,04	R\$ 151,20
60	Papel Alumínio, Rolo de 100 Metros Papel alumínio em rolo, composto de folha fina, flexível e laminada, dimensões: largura podendo variar de 30 a 45cm e comprimento de 100 metros.	RL	5	5	R\$ 42,67	R\$ 213,35
61	Prato Plástico Descartável Prato plástico descartável, redondo branco, 15 cm diâmetro, pacote com 10 unidades.	PCT	50	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
62	Toalha de Papel Folha Dupla, Pct 2 Rolos Toalha de papel, tipo folha dupla picotada, tamanho 20 x 22 cm, rolo com 60 toalhas. Apresentação: pacote	PCT	35	35	R\$ 4,83	R\$ 169,05

	com dois rolos.					
<b>63</b>	Toalha de Papel Interfolhas, 2 Dobras Toalha de Papel Interfolhas, 2 dobras, folha simples, papel extra branco, sem odor, constituído 100% em fibra celulósica virgem, não reciclado. Medidas aproximadas de 23 x 21cm. Caixa ou pacote com 1.000 folhas. Rótulo com identificação do produto, número de lote, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado.	CX	180	180	R\$ 13,69	R\$ 2.464,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 12</b>						<b>R\$ 5.971,13</b>
<b>GRUPO 13</b>						
<b>64</b>	Forma de Pão Formas de pão em aço revestido, antiaderente, teflon, retangular, 10x20cm.	UNID	10	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00
<b>65</b>	Leiteira Em alumínio com revestimento antiaderente, sem tampa, com 14 cm de diâmetro e capacidade mínima de 1 litro.	UNID	2	2	R\$ 32,39	R\$ 64,78
<b>66</b>	Panela de Alumínio, Nº 40 Panela em alumínio nº 40, parede de 3 mm, 40 cm de diâmetro, 36 cm de altura no mínimo, capacidade mínima de 45 litros, a panela deverá ter tampa e alças para manipulação.	UNID	1	1	R\$ 238,72	R\$ 238,72
<b>67</b>	Peneira de Aço Inox, Ø20cm Peneira em aço inox com envoltórios em aço inox, com 20 cm de diâmetro.	UNID	15	15	R\$ 103,24	R\$ 1.548,60

<b>68</b>	Bandeja em Aço Inox 40 x 28 cm Bandeja em aço inoxidável com alças, dimensões de no mínimo 40 cm de comprimento e 28 cm de largura. Para uso de copa e cozinha.	UNID	10	10	R\$ 55,40	R\$ 554,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 13</b>						<b>R\$ 2.734,10</b>
<b>GRUPO 14</b>						
<b>69</b>	Vidro de Conserva 600mL com Tampa Metálica Vidro de conserva capacidade 600mL, com tampa metálica rosqueável, para conserva, resistente ao calor, deverá resistir ao aquecimento à uma temperatura de no mínimo 100°C.	UNID	40	40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
<b>70</b>	Pote Plástico, Redondo, Boca Larga, Cap. 500 a 700 mL Pote plástico redondo em material de polipropileno com capacidade de 500 a 700mL, cor natural transparente, boca larga com diâmetro mínimo de 8cm, tampa rosqueável com boa vedação (não permite vazamento de líquido), altura podendo variar entre 7 a 14cm.	UNID	232	232	R\$ 2,37	R\$ 549,84
<b>71</b>	Pote PET, 2000 ml Pote PET, polietileno tereftalato sem coloração, com tampa rosqueável, capacidade de 2000 mL, com boca de diâmetro 110 mm ou – 1,0 mm, altura total 191,8 mm ou – 2,0 mm, diâmetro total do pote 130,0 mm ou – 0,5 mm, diâmetro externo do gargalo 112,3 mm ou - 2,0 mm, diâmetro	UNID	50	50	R\$ 5,55	R\$ 277,50

	interno do gargalo 106,1 mm ou – 2,0 mm, volume 2000 mL, resistente ao transporte e armazenamento, deverá ser resistente a álcool 70%.					
72	Pote PET, 3600 ml Pote PET, polietileno tereftalato sem coloração, com tampa rosqueável, capacidade de 3600 mL, com boca de diâmetro 110 mm (mais ou menos 1,0 mm), altura total 227,1 mm (mais ou menos 0,5 mm), diâmetro total do pote 147,0 mm (mais ou menos 1,0 mm, diâmetro externo do gargalo 112,3 mm (mais ou menos 2,0 mm), diâmetro interno do gargalo 107,9 mm (mais ou menos 2,0 mm), volume 3600 mL, resistente ao transporte e armazenamento, deverá ser resistente a álcool 70%.	UNID	30	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 14</b>						<b>R\$ 1.184,24</b>
<b>GRUPO 15</b>						
73	Saco de Papel Pipoca N3 Saco de papel pipoca N3, material papel kraft, nas dimensões 8 cm x 16 cm, pacote com 1.000 unidades.	PCT	3	3	R\$ 20,23	R\$ 60,69
74	Saco de Papel tipo Kraft, Cap. 1 Kg, Pct c/1000 unid Saco de papel tipo Kraft, medidas mínimas de 16x30cm, capacidade para 1 Kg, pacote com 1.000 unidades.	PCT	26	26	R\$ 42,97	R\$ 1.117,22
75	Saco de Papel tipo Kraft, Cap. 10Kg, Fardo c/ 500 Unid. Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 10 kg, cor	PCT	12	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80

	pardo, dimensões aproximadas: largura 540 mm, altura 660 mm. Fardo com 500 unidades.					
<b>76</b>	Saco de Papel tipo Kraft, Cap. 15 Kg, Fardo c/ 500 Unid Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 15 kg, cor pardo, dimensões aproximadas: largura 640 mm, altura 660 mm. Fardo com 500 unidades.	FD	7	7	R\$ 143,30	R\$ 1.003,10
<b>77</b>	Saco de Papel Tipo Kraft, Cap. 3 Kg, Fardo c/ 500 Unid Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 3 kg, cor pardo, dimensões aproximadas: largura 380 mm, altura 470 mm. Fardo com 500 unidades.	PCT	12	12	R\$ 63,98	R\$ 767,76
<b>78</b>	Saco de Papel tipo Kraft, Cap. 5 Kg, Fardo c/ 500 Unid Saco de Papel tipo Kraft, capacidade 5 kg, cor pardo, dimensões aproximadas: largura 420 mm, altura 520 mm. Fardo com 500 unidades.	PCT	19	19	R\$ 119,46	R\$ 2.269,74
<b>79</b>	Saco de Papel Tipo Kraft, Cap. 7,5 kg, Fardo c/ 500 Unid Saco de Papel Kraft, capacidade 7,5 kg, cor pardo, largura 450 mm, altura 600 mm. Fardo com 500 unidades.	PCT	5	5	R\$ 141,92	R\$ 709,60
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 15</b>						<b>R\$ 7.246,91</b>
<b>GRUPO 16</b>						
<b>80</b>	Saco Plástico (Poliétileno de Baixa Densidade), 30-35 x 45-50 cm - Pacote de 1 kg. Saco plástico transparente (poliétileno de baixa densidade virgem), dimensões: largura podendo variar de 30 a 35 cm x 45 a 50	PCT	18	18	R\$ 19,70	R\$ 354,60

	cm e densidade mínima de 0,1, capacidade: 7 Kg, embalagem de 1 Kg.					
81	Saco Plástico (Polietileno de Baixa Densidade), 50 a 60 x 80 cm - Pacote de 1 kg. Saco plástico transparente (polietileno de baixa densidade virgem), dimensões: largura podendo variar de 50 a 60 cm x 80 cm e densidade mínima de 0,1, embalagem de 1 Kg.	PCT	15	15	R\$ 19,72	R\$ 295,80
82	Saco Plástico (Polietileno de Baixa Densidade), Dimensões Aprox. 20cm x 40cm Saco plástico transparente (polietileno de baixa densidade virgem), dimensões: largura podendo variar de 18 a 20 cm e comprimento podendo variar de 40 a 45 cm e densidade mínima de 0,1, embalagem de 1 Kg.	PCT	2	2	R\$ 19,58	R\$ 39,16
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 16</b>						<b>R\$ 689,56</b>
<b>GRUPO 17</b>						
83	Saco Plástico para Embalagem de Alimentos à Vácuo 40 a 45 x 60 a 70 cm, Pct 1000 Unid. Saco plástico transparente e incolor, em polietileno com nylon, com no mínimo 5 camadas. Dimensão: largura de 40 a 45 cm, comprimento de 60 a 70 cm, e espessura de 0,15 a 0,18 micras Capacidade para no mínimo 2 quilos. Pacote com 1.000 unidades. Para embalagem de alimentos à vácuo e fechamento com seladora térmica.	uNID	5	5	R\$ 1.693,53	R\$ 8.467,65

84	Saco Plástico para Embalagem de Alimentos à Vácuo, 20 a 30 x 30 a 45 cm, Pct 1000 Unid. Saco plástico transparente e incolor, em polietileno com nylon, com no mínimo 5 camadas. Dimensão: largura de 20 a 30 cm, comprimento de 30 a 45 cm, e espessura de 0,15 a 0,18 micras Capacidade para no mínimo 2 quilos. Pacote com 1.000 unidades. Para embalagem de alimentos à vácuo e fechamento com seladora térmica.	PCT	5	5	R\$ 676,64	R\$ 3.383,20
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 17</b>						<b>R\$ 11.850,85</b>
<b>GRUPO 18</b>						
85	Faca para Filetagem de Peixe Faca para filetagem de peixe, lâmina fabricada em aço inox 6\201D com fio liso, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, comprimento total aproximado: 30 cm.	UNID	10	10	R\$ 32,80	R\$ 328,00
86	Ralador de Alimentos, 4 Faces, Manual Ralador manual aço inox, com 4 faces e apoio para as mãos. Altura de 19 a 25 cm.	UNID	5	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
87	Espátula Raspadora em Inox Espátula raspadora, usada para raspar chapas quentes, para preparos de lanches e para têmpera de chocolates. Lâmina em aço inoxidável e cabo em material resistente, durável e de fácil higienização. Dimensões: largura mínima da lâmina	UNID	5	5	R\$ 20,41	R\$ 102,05

	10 cm, comprimento total mínimo 23 cm.					
88	Copo Americano 190 ml Copo de vidro tipo americano, incolor, com capacidade para 190 ml.	UNID	5	5	R\$ 1,12	R\$ 5,60
89	Copo Americano 300 ml Copo de vidro tipo americano duplo, incolor, com capacidade para 300 ml.	UNID	5	5	R\$ 5,76	R\$ 28,80
90	Pires para Xícara de Chá Pires para xícara de chá em vidro transparente e temperado, tipo duralex, diâmetro mínimo de 15cm.	UNID	5	5	R\$ 6,01	R\$ 30,05
91	Prato Fundo Prato fundo de vidro transparente e temperado, tipo duralex. Capacidade mínima: 700 ml, diâmetro mínimo de 22cm.	UNID	5	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
92	Prato Raso Prato raso de vidro transparente e temperado, tipo duralex. Altura mínima: 19,3 mm, diâmetro mínimo: 230 mm, peso aproximado 370 g.	UNID	5	5	R\$ 6,77	R\$ 33,85
93	Xícara para Café Xícara para café em vidro transparente e temperado, tipo Duralex. Capacidade mínima 90ml, dimensões aproximadas: 9 x 6,8 x 4,6 cm.	UNID	5	5	R\$ 6,36	R\$ 31,80
94	Xícara para Chá Xícara para chá em vidro transparente e temperado, tipo Duralex. Capacidade mínima 200ml, dimensões aproximadas: 12 x 9,5 x 6,2 cm.	UNID	5	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
95	Colher para Sopa, Cabo Polipropileno Colher para sopa, em aço inoxidável, cabo	UNID	5	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50

	polipropileno na cor verde, no mínimo 16cm de comprimento e 1mm de espessura.					
96	Escumadeira Corpo em aço inox liso com dimensões mínimas(cm): 32 x 10 x 4,6 (comprimento x largura x altura). Peso mínimo 160g.	UNID	5	5	R\$ 16,33	R\$ 81,65
97	Pegador de Massa/Macarrão em Inox Pegador de massa/macarrão tipo pinça em aço inox, com comprimento mínimo de 22 cm.	UNID	5	5	R\$ 6,76	R\$ 33,80
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 18</b>						<b>R\$ 904,55</b>
<b>GRUPO 19</b>						
98	Colher de Café Em aço inoxidável, cabo inoxidável com detalhes, acabamento em alto brilho, 1 mm de espessura, comprimento mínimo de 11 cm. Similar ou superior à: 63962080, 63912080 ou 63925080/Tramontina.	UNID	5	5	R\$ 3,33	R\$ 16,65
99	Colher de Chá Em aço inoxidável, cabo inoxidável com detalhes, acabamento em alto brilho, com dimensões aproximadas 31mm de largura x 20mm de altura, 1,2mm de espessura, comprimento mínimo: 14 cm. Similar ou superior à: 63962070, 63912070/Tramontina ou Louvre/Brinox.	UNID	5	5	R\$ 4,70	R\$ 23,50
100	Colher de Sobremesa Em aço inoxidável, cabo inoxidável com detalhes, acabamento em alto brilho, com dimensões aproximadas 40mm de largura x 26mm de	UNID	5	5	R\$ 9,04	R\$ 45,20

	altura, 1,5mm de espessura, comprimento mínimo: 18,2 cm. Similar ou superior à: 63962040/Tramontina ou Louvre/Brinox.					
<b>101</b>	Colher Grande Colher grande, tipo para arroz, lâmina e cabo em aço inoxidável, acabamento em alto brilho, detalhes no cabo, comprimento entre 25 e 28 cm, espessura mínima 2 mm. Similar ou superior 63925100, Tramontina.	UNID	5	5	R\$ 27,54	R\$ 137,70
<b>102</b>	Concha Média Hotel em Aço Inox Concha média tipo hotel, totalmente em aço inoxidável, cabo longo, com dimensões mínimas de: comprimento 500 mm, espessura 1,2 mm, capacidade 0,25 litros. Similar ou superior à: 63813710/Tramontina.	UNID	5	5	R\$ 82,78	R\$ 413,90
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 19</b>						<b>R\$ 636,95</b>
<b>GRUPO 20</b>						
<b>103</b>	Peneira de Plástico, Ø15cm Peneira com diâmetro mínimo de 15cm, cabo em plástico e coador em nylon. Com 2 apoiadores na extremidade oposta ao cabo.	UNID	5	5	R\$ 18,26	R\$ 91,30
<b>104</b>	Peneira de Plástico, Ø6 a 8cm Peneira de plástico com diâmetro entre 6 e 8 cm, cabo em plástico e coador em nylon. Com 2 apoiadores na extremidade oposta ao cabo.	UNID	25	25	R\$ 4,68	R\$ 117,00
<b>105</b>	Frasco Borrifador, 500ml Frasco borrifador para álcool, em PET cristal ou transparente, com	UNID	55	55	R\$ 5,77	R\$ 317,35

	válvula borrifadora spray modelo gatilho, intensidade média/alta, capacidade para 500ml.					
<b>106</b>	Rodo de bancada Rodo de bancada/pia, base com no mínimo 20 cm, altura total de aproximadamente 26 cm de comprimento. Borracha antimifofo ou EVA duplo.	UNID	42	42	R\$ 14,50	R\$ 609,00
<b>107</b>	Forma Individual para Cupcake, Mufins, Mini Bolos ou Massas em Geral, em Alumínio Forma individual para cupcake, mufins, mini bolos ou massas em geral, fabricada em alumínio, com 4,0 cm de altura, 7,0 cm de circunferência superior e 4,5 cm de circunferencia inferior, podendo variar em até 1,5 cm. Embalagem com 12 unidades.	unid	5	5	R\$ 23,73	R\$ 118,65
<b>108</b>	Forma de Queijo, 15 cm X 10 cm Forma para queijo fabricada em plástico branco, duro, medidas: 13 a 15 cm de diâmetro e 10 a 12 cm de altura.	UNID	10	10	R\$ 4,08	R\$ 40,80
<b>109</b>	Forma de Silicone Chocolate Forma de silicone para molde de chocolate, fabricado em material atóxico, compatível com alimentos, contendo de 10 a 15 cavidades com medidas aproximadas de cada cavidade de 3,5 x 3,5 x 2,0 cm. Resistente a temperatura de -20°C a 200°C.	UNID	5	5	R\$ 23,29	R\$ 116,45
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 20</b>						<b>R\$ 1.410,55</b>
<b>ITENS INDIVIDUAIS (SELAB)</b>						

110	Prensa de Queijo Redondo Prensa de queijo redondo com 02 formas em aço inox AISI 304: 01 forma de 9 X 17 cm e 01 forma de 9 X 21 cm, restante do corpo na cor branca, fácil manuseio e leve no peso, 01 prato grande medindo aprox. 28cm (para coleta do soro) e 02 bases. Garantia de 1 ano.	UNID	1	2	R\$ 175,71	R\$ 351,42
111	Cesto Expositor, Plástico, 58x41x29 cm Cesto Expositor, material polipropileno, empilhável e encaixável, com porta etiqueta, medidas mínimas de comprimento 58 cm, profundidade 41 cm e altura 29 cm, em cor a ser definida pela instituição.	UNID	10	20	R\$ 18,18	R\$ 363,60
<b>ITENS INDIVIDUAIS (Reitoria e Campi UFFS)</b>						
112	<b>Água Mineral, Bombona 20L</b> Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. <u>Local de entrega: Reitoria – Chapecó – SC.</u>	UNID	800	1600	R\$ 17,22	R\$ 27.552,00
113	<b>Água Mineral, Bombona 20L</b> Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. <u>Local de entrega: Campus – Chapecó – SC.</u>	UNID	495	990	R\$ 15,80	R\$ 15.642,00
114	<b>Água Mineral, Bombona 20L</b> Água Mineral, Fluoretada e Vanádica,	UNID	60	120	R\$ 11,17	R\$ 1.340,40

	Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. <u>Local de entrega: Campus Realeza - PR</u>					
115	<b>Água Mineral, Bombona 20L</b> Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. <u>Local de entrega: Campus Passo Fundo - RS</u>	UNID	150	300	R\$ 14,17	R\$ 4.251,00
116	<b>Água Mineral, Bombona 20L</b> Água Mineral, Fluoretada e Vanádica, Sem Gás, Garrafão de 20 L, com Tampa de Pressão/Lacre, Envasado Mecanicamente. <u>Local de entrega: Campus Erechim - RS</u>	UNID	175	350	R\$ 20,26	R\$ 7.091,00
117	<b>Bombona Armazenamento de Água Mineral, 20L.</b> Bombona para armazenamento de água mineral, capacidade 20 litros. A bombona deve ter no mínimo 18 meses de validade e a data de fabricação e de validade da mesma deve estar informada no fundo do vasilhame. <u>Local de entrega: Reitoria – Chapecó – SC.</u>	UNID	25	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 156.526,70</b>

## 1.2. Especificações do objeto

**1.2.1.** As descrições constantes no quadro acima foram elaboradas pelo requisitante do objeto e têm intuito apenas de fornecer subsídios básicos claros e coerentes para que Administração consiga realizar uma compra com padrões de qualidade, de maneira a suprir suas demandas.

**1.2.2.** A empresa vencedora do certame deverá ter ciência de que os materiais deste Termo serão solicitados em períodos diferentes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assim como a entrega dos materiais ocorrerá em cidades distintas.

**1.2.2.1.** Os locais de entrega dos itens deverão obedecer o constante no **item 4.3** deste Termo de Referência.

**1.2.3.** A Contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos materiais e equipamentos.

**1.2.4.** A indicação de marca e modelo utilizada pelo requisitante em alguns equipamentos, serve apenas como parâmetro de qualidade.

### **1.3. Da Pesquisa de Preços e dos Valores**

#### **1.3.1. Da Pesquisa de Preços:**

**1.3.1.1.** As pesquisas de preços dos materiais objeto deste Termo de Referência, foram realizadas pelos requisitantes do objeto e os responsáveis pela Pesquisa declaram que foram atendidos os requisitos e parâmetros da Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **1.3.2. Dos Valores:**

**1.3.2.1.** Os valores utilizados como referencial de preço máximo nesta licitação, foram definidos pelos requisitantes aplicando-se a média dos preços por eles pesquisados para cada item deste processo licitatório.

**1.3.2.2.** O **valor total estimado** pelos requisitantes para a aquisição dos itens que compõem este Termo de Referência é de **R\$ 156.526,70 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**.

### **1.4. Da Garantia**

#### **1.4.1. Garantia:**

**1.4.1.1.** Quanto aos prazos de garantia, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis, prevalecem os períodos estabelecidos nas especificações técnicas dos itens deste Termo de Referência, salvo quando for verificado prazo maior na descrição contida na proposta comercial do fornecedor.

**1.4.1.2.** Para os itens que não apresentam indicação do prazo de garantia na sua descrição, a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

**1.4.1.3.** Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

**1.4.1.4.** As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### **1.5. Da Qualificação do produto**

**1.5.1.** Para comprovar a qualificação dos produtos deste Termo de Referência, o licitante deverá observar as informações constantes na **descrição dos itens**.

**1.5.2.** Caso o licitante seja dispensado de tal registro ou certificação, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

**1.5.3.** A água especificada nos itens de **112 à 116**, deverá ser fornecida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

### **1.6. Da Amostra**

**1.6.1.** O Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado via chat no Comprasnet e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**1.6.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, poderá ser prorrogado, em casos específicos, mediante justificativa apresentada pelo licitante e aceitação do Pregoeiro. Ex. Greve de categoria que afete a entrega da amostra.

#### **1.6.2. Do envio e recebimento da amostra**

**1.6.2.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº da licitação a que se refere, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como quantidade do produto e data de validade.

**1.6.2.2.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos abaixo:

**1.6.2.2.1.** Em primeira fase, de caráter eliminatório:

**a)** Aos itens que forem solicitados apresentação de amostra no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

**b)** Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

**1.6.2.2.2.** Análise secundária, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

**a)** Tipo de material/matéria prima utilizada na fabricação do item;

**b)** Qualidade do produto;

**c)** Precisão das medidas, peso e volume;

**d)** ANVISA, se for o caso.

**1.6.2.3.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**1.6.2.4.** Após a divulgação do resultado final da licitação, sem prévia notificação do Pregoeiro, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**1.6.2.4.1.** As amostras aceitas serão mantidas pelo setor responsável pelo recebimento, a fim de verificar a conformidade da amostra com os materiais a serem entregues posteriormente pela licitante vencedora.

**1.6.2.5.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**1.6.2.6.** A empresa poderá enviar um técnico para **acompanhar** a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para UFFS.

**1.6.2.7.** As amostras poderão ser encaminhadas para o endereço descrito: Universidade Federal da Fronteira Sul, Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó - Santa Catarina – Brasil, Caixa Postal 181, CEP: 89.802-112.

## **1.7. Dos Critérios de Sustentabilidade**

**1.7.1.** Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº

6.938, de 1981, ou ainda, respectivas Licenças ambientais em nível Municipal e/ou Estadual:

- a) para Fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais, para os itens: 112, 113, 114, 115 e 116.
- b) para fabricação de artefatos de material plástico, para: itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 61, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 83, 84, 103, 104, 105, 106, 108, 111 e 117.
- c) para fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, para os itens: itens 8, 64, 65, 66, 67, 68, 85, 86, 87, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107 e 110.
- d) para fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares, para os itens: 69, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94.
- e) para fabricação de sabões, detergentes e velas, para o item: 42.
- f) para fabricação de preparados para limpeza e polimento, **desinfetantes**, inseticidas, germicidas e fungicidas, para o item: 43.
- g) para Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada, para os itens: 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79.
- h) produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, para o item: 44.

**1.7.1.1.** Caso o **fabricante** seja dispensado dos registros relacionados, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei. Modelo de declaração disponível junto ao Anexo B deste Termo de Referência.

**1.7.1.2.** Cabe informar que o Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e as demais licenças ambientais, quando for o caso, serão solicitados para os produtos fabricados nacionalmente, uma vez que os mesmos referem-se ao uso de recursos naturais e modo de produção no país, caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

**1.7.2.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

**1.7.3.** O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

As justificativas e objetivo para a aquisição dos itens deste Termo de Referência foram apresentadas pelo requisitante do objeto:

### **2.1. Da Justificativa do objeto SELAB**

**2.1.1. Campus Cerro Largo:** Os materiais consumíveis são demandados para cumprir as ementas e os objetivos dos componentes curriculares obrigatórios e optativos supracitados. Alguns itens aqui relacionados destinam-se a suprir materiais utilizando em um grande quantitativo, tanto no Laboratório de Sementes quanto no de Fitossanidade (ex sacos de papel e papel toalha), bem como itens que estão em um quantitativo abaixo do necessário para a condução de aulas práticas (ex. Bandejas). Da mesma forma, uma ampla utilização desses laboratórios para a condução de TCCs faz com que ocorra um grande consumo desse tipo de material. Alimentos, panelas, prensas de queijo, formas de pão e leiteiras foram solicitados para utilização no Componente Curricular de Química das Fermentações e outras atividades de ensino relacionadas. As bandejas plásticas são comumente utilizadas em diversos laboratórios para os mais diversos fins. No momento, os modelos solicitados, não possui quantitativo em estoque. As bombonas e caixa térmica foram solicitadas em 2017 no pedido de compras e socialização justificada, mas frustradas (canceladas na aceitação) no pregão 09/2017, estão sendo adicionadas agora novamente devido a sua necessidade. O item 6 parece não ter sido incluído no Pregão, por isso, solicitamos novamente. Alguns dos itens solicitados atenderão no mínimo demanda anual e são de uso contínuo em laboratório, tanto para a realização de análises, quanto na manutenção e construção de pilotos para aulas práticas no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. A disciplina de Química das Fermentações está sendo planejada para os próximos semestres e verificou-se a necessidade de utensílios (panelas, prensas, formas, leiteiras) e alimentos, que nunca foram adquiridos pela CLAB-CL.

**2.1.2. Campus Chapecó:** Aulas práticas das disciplinas de Toxicologia Ambiental, Saúde Ambiental, Gestão Ambiental de empresas, Biologia e Ecologia do solo, Tópicos especiais em agronomia, bem como para desenvolvimento de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Os itens descritos possuem demanda anual para o desenvolvimento de aulas práticas e TCC's.

**2.1.3. Campus Erechim: CLAB -** Materiais utilizados para a manutenção das atividades de laboratório nas pesquisas de qualidade da água e toxicologia ambiental (A). A presente demanda se faz necessária por se tratar de materiais relacionados a limpeza e manutenção do Laboratório de Microscopia e Laboratório de Entomologia e Bioquímica, que são consumidos diariamente dentro das atividades realizadas nestes laboratórios (B). A presente demanda se faz necessária por se tratar de materiais relacionados a limpeza e manutenção e também materiais que são consumidos diariamente dentro das atividades realizadas nos laboratórios que são objeto desta solicitação, bem como acessórios necessários as aulas práticas, realização de TCC's e pesquisas (C). Primeira compra de materiais para reorganizar o novo espaço da brinquedoteca (D). A presente demanda se faz necessária por se tratar de materiais relacionados a limpeza e manutenção do Laboratório de Efluentes e Resíduos, que são consumidos diariamente dentro das atividades realizadas no laboratório, bem como acessórios necessários as

aulas práticas, realização de TCCS e pesquisas (E). O presente pedido se faz necessário para atender a demanda de se executar aulas práticas na graduação do Curso de Agronomia da UFFS, Campus Erechim. Informo ainda que as referidas aulas práticas se fazem extremamente necessárias para se formar alunos de graduação (Agrônomos) que entendam como usar, quando usar, porque usar e principalmente de se avaliar procedimentos de laboratórios envolvidos com as disciplinas: Biologia e Manejo de Plantas Daninhas, Plantas de Lavouras I, Plantas de Lavouras II, Produção e Tecnologia de Sementes, Tecnologia de Aplicação de Agrotóxicos, Legislação e Receituário Agrônomo, TCC's, Impacto Ambiental de Agrotóxicos, dentre outras, já que os laboratórios são multiusuários, ou seja, o professor que precisar usar e estando vago poderá usar (necessidade de reposição, primeira compra) (F). Os materiais são demandados em auxílio as atividades experimentais desenvolvidas no laboratório ao longo de dois semestres (G). Os materiais solicitados referem-se à necessidade de complementar a implantação do referido laboratório potencializando a sua atividade na formação dos alunos de arquitetura e urbanismo. Salienta-se que são desenvolvidas atividades de pesquisa e didáticas tanto do curso de Arquitetura e Urbanismo quanto de Agronomia e Engenharia Ambiental no ambiente do mesmo laboratório (H). A presente demanda se faz necessária por se tratar de materiais relacionados a limpeza e manutenção do laboratório, que são consumidos diariamente dentro das atividades realizadas no laboratório de Ecologia e Conservação (I). Alguns consumíveis deverão atender as atividades de aulas práticas e trabalhos de conclusão de curso (em andamento) no Laboratório de Fitopatologia, que recentemente foi transferido para um novo espaço, desmembrando-se da Entomologia. Assim, há necessidade de reposição de alguns itens, pois grande parte dos materiais consumíveis ficou no Lab. de Entomologia. Os materiais são necessários para o preparo de aulas práticas dos CCRs de Fitopatologia I e II e Biologia e Ecologia do Solo, além da condução de trabalhos de conclusão de curso de alunos da Agronomia deste Campus. Ademais, esse pedido visa também atender o estoque da CLAB do Campus Erechim, haja vista que os laboratoristas farão o repasse dos consumíveis conforme haja necessidade nos laboratórios, e não apenas para o Lab. de Fitopatologia (J). Necessidade de reposição de compras anteriores (K). Materiais solicitados para a utilização durante o ano de 2019. As quantidades solicitadas referem-se a demanda média de materiais para a manutenção das atividades no período de 01 ano (A). Os materiais aqui solicitados são utilizados diariamente nas atividades realizadas nos laboratórios, sendo assim apresentam um alto consumo, o que justifica a sua aquisição a fim de não ocorrer a falta, vindo a trazer prejuízos ao bom funcionamento dos laboratórios (B). A situação atual no campus Erechim da UFFS é de que não se tem os referidos insumos a cima solicitados, ou seja, não se tem como ministrar aulas práticas na graduação sem os referidos item solicitados. Informo ainda que não temos em estoque. Os itens solicitados serão usados de forma rotineira e em grande quantidade durante o ano todo, tendo-se o uso contínuo todos os anos que serão ofertados os componentes curriculares já explicitados anteriormente (F).

Materiais empregados na organização, manutenção e limpeza dos espaços do laboratório visando atender as necessidades dos diversos componentes curriculares desenvolvidos. Trata-se de consumíveis cujo emprego já vem sendo monitorado ao longo dos últimos anos, caracterizando uma necessidade real do laboratório em suas atividades cotidianas (G). O espaço do Laboratório de Materiais, Estruturas e Restauro possui potencial de desenvolvimento de atividade tanto pedagógicas quanto de pesquisa e extensão há muito reprimidas pela incompletude de sua estrutura. Ao longo dos últimos 2 anos foram adquiridos itens imprescindíveis ao desenvolvimento das referidas atividades. Porém alguns itens igualmente imprescindíveis ainda não foram adquiridos o que continua limitando a exploração completa do potencial. É o caso da estufa utilizada para secagem de materiais utilizada com baixa carga devido à não existência de bandejas metálicas para a disposição dos materiais em seu interior. Isso acarreta o uso do equipamento durante um tempo maior pois são dispostos os materiais em lotes menores. Desta forma a aquisição dos materiais descritos acima busca ampliar a abrangência da atuação do laboratório (H). Os materiais aqui solicitados são utilizados diariamente nas atividades realizadas nos laboratórios, sendo assim apresentam um alto consumo (H). O Lab. de Fitopatologia está ocupando um novo espaço e, por isso, precisamos dos materiais acima listados para o bom andamento das atividades de aulas práticas e de trabalhos de conclusão de curso, que serão realizados nesse local. Além disso, sempre precisamos de materiais para a organização do laboratório (J). Os materiais solicitados são utilizados nos laboratórios de Microbiologia e Bioprocessos e no de Agroecologia, são necessários para manutenção da rotina e aulas práticas. O material é para reposição dos solicitados e utilizados em anos anteriores (K). **CAAEX** - O presente pedido refere-se à execução de exercícios de experimentação relacionados com os componentes curriculares 'Canteiro Experimental I' e 'Canteiro Experimental II'. Tais exercícios são desenvolvidos de forma totalmente prática, levando em consideração a importância do exercício da experimentação na formação do arquiteto e urbanista, valor presente no PPC do curso. Também há e necessidade de dar suporte por parte da estrutura do canteiro experimental a outras atividades relacionadas aos componentes curriculares do eixo de projeto do curso. Os docentes e discentes recorrem ao Canteiro experimental no intuito de simular soluções técnico-construtivas e projetuais no desenvolvimento das atividades naqueles componentes. As atividades de extensão também fazem uso dos recursos do canteiro experimental como estrutura física, mas também como fonte de insumos nas atividades necessárias à implementação dos projetos.

**2.1.4. Campus Laranjeiras do Sul:** Os materiais requisitados neste pedido de compras referem-se as necessidades provenientes das demandas das aulas práticas. Tal demanda surge no decorrer das atividades assim como no planejamento das mesmas. Os consumíveis acima são utilizados em todos os laboratórios do Campus Laranjeiras do Sul, nas mais diversas disciplinas dos cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia de

Aquicultura, Agronomia, Lic. Ed. do Campo. Os sacos de kraft são utilizados para secagem de materiais vegetais para uso nas aulas práticas e TCC. Os itens são descartáveis portando sua reposição faz-se necessária todo ano.

**2.1.5. Campus Passo Fundo:** Demanda originada da necessidade de utilização dos materiais nas atividades práticas de laboratório relacionadas as disciplinas com práticas de Clínica Cirúrgica I e processos patológicos bem como desinfetante incolor/cor esbranquiçada usado em soluções de conservação de peças anatômicas. Ainda salienta-se a necessidade de materiais com vista a organização dos laboratórios do campus como lixeiras e caixas organizadoras. No último pedido mais completo da agenda de compras de utilidades domésticas em 2014 não foram empenhados grande parte dos itens por falta de orçamento, portanto neste momento julga-se necessário a aquisição de vários itens já solicitados e também itens necessários à estruturação dos laboratórios no campus definitivo.

**2.1.6. Campus Realeza: CLAB** A aquisição desses materiais vem da necessidade da reposição dos que foram usados ao longo do ano de 2017. Desde o início das atividades dos Laboratórios de Tecnologia de Alimentos e Técnicas Dietéticas, materiais para limpeza dos utensílios domésticos se faz necessário. Também sempre existiu a necessidade de utilizar materiais para manuseio e envelopamento dos alimentos utilizados. Considerando que esses materiais são descartáveis é inevitável a compra periódica de um quantitativo mínimo para a manutenção das atividades didáticas práticas nesses espaços.

**(CAAEX)** Com o início das atividades do RU houve a produção de grande quantidade de resíduos orgânicos, os quais servem para a produção de composto orgânico para fertilizar o solo da horta e da permacultura.

## **2.2. Da Justificativa do objeto Item 01 ao 07, Almoxarifado Central**

**2.2.1** A aquisição de alimentos e utensílios para copa e cozinha justifica-se visando suprir as necessidades operacionais e administrativas da Reitoria e dos Campi da Instituição. O Item 117 foi incluído no pedido de compra, uma vez que acontecem avarias com as bombonas e a Instituição necessita repor o material. Para os Campi a água mineral em garrafão de 20 litros visa suprir o atendimento às demandas de consumo da comunidade acadêmica.

## **2.3. Da Justificativa do Quantitativo**

**2.3.1.** A aquisição dos materiais solicitados faz-se necessário para suprir as demandas operacionais e administrativas da Instituição para o segundo semestre de 2018 e primeiro semestre de 2019.

## **2.4. Da Justificativa da Formação de Grupo**

**2.4.1.** De acordo com o requisitante “A organização dos grupos 1 ao 20 que está baseada na semelhança dos materiais entre si e nos valores individuais dos produtos, visando estimular a participação de empresas licitantes, a fim de evitar a ausência de interessados durante o processo. O agrupamento possibilita ao fornecedor um volume financeiro maior, criando viabilidades comerciais e, conseqüentemente, objetivando o êxito das aquisições, evitando assim itens fracassados e trazendo prejuízos à Instituição quanto à falta do material e quanto à necessidade de instrução de um novo processo de aquisição. Esta organização também visa diminuir o custo administrativo de gerenciamento, uma vez que os grupos resultam em um número menor de fornecedores para administrar.”

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, cabendo licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

**3.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços foi justificado pelo requisitante, em razão da *“necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se poder definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Universidade, conforme disposto, respectivamente, no Art. 3º, Incisos I e IV do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.*

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** Os materiais/equipamentos objeto deste Termo de Referência serão solicitados mediante Nota de Empenho, a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação do recebimento pela empresa.

#### **4.2. Do PRAZO de entrega dos bens:**

**4.2.1.** Para os **itens 01 ao 111** o prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de ciência do fornecedor, da emissão da Nota de Empenho.

**4.2.2.** Para os **itens 112 ao 116** o prazo de entrega será de **03 (três) horas** contados da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.2.3.** Para o **item 117** o prazo de entrega será de **15 (quinze) dias** contados da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **4.3. Dos LOCAIS de Entrega:**

**4.3.1.** Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**4.3.1.1. Itens 01 ao 111, 112 e 117: Reitoria – Chapecó:** Avenida Fernando Machado, nº

Universidade Federal da Fronteira Sul  
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.802-112  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

108 E (Antigo Colégio Bom Pastor) – Centro – CEP: 89.802-112 – Chapecó – SC.

**4.3.1.2. Item 113: *Campus Chapecó:*** Rodovia SC-484 (antiga SC-459), Km 02, Bairro Fronteira Sul– Próximo a Empresa Randon Brantec – Chapecó-SC.

**4.3.1.3. Item 114: *Campus Realeza:*** Avenida Edmundo Gaievski, nr. 1.000, Trevo de Acesso à Rodovia PR 182, Km 466 – CEP: 85.770-000 Realeza-PR.

**4.3.1.4. Item 116: *Campus Erechim:*** Rodovia ERS 135, Km 72, CEP: 99.700-000 – Erechim-RS.

**4.3.1.5. Item 115: *Campus Passo Fundo:*** Rua Capitão Araújo, 20 Centro CEP: 99010-200 -Passo Fundo – RS.

**4.4.** A entrega dos materiais destinados a qualquer outro *Campus*, que não o *Campus* de Chapecó, deverá ser realizada através da emissão de NF de Simples Remessa com destino ao CNPJ correspondente e a Nota Fiscal de Faturamento com o CNPJ do Campus de Chapecó-SC.

**4.5.** As notas de Simples remessa deverão ser emitidas nos seguintes CNPJ's de acordo com o Campus de sua entrega:

**4.5.1. Campus Cerro Largo:** CNPJ N° 11.234.780/0003-12;

**4.5.2. Campus Chapecó:** CNPJ N° 11.234.780/0001-50;

**4.5.3. Campus Erechim :** CNPJ N° 11.234.780/0002-31;

**4.5.4. Campus Laranjeiras do Sul:** CNPJ N° 11.234.780/0004-01;

**4.5.5. Campus Realeza:** CNPJ N° 11.234.780/0005-84.

**4.6.** A entrega dos materiais deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais a UFFS.

**4.7.** Todos os materiais/equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, com todos os componentes externos e internos, do modelo e marca dos materiais/equipamentos enviados para a avaliação e homologação.

**4.8.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.10.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.10.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.12.** Não ocorrendo, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, poderá a instituição providenciar a destinação que melhor lhe aprouver, independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.2. Obrigações relativas aos fornecedores de água mineral, itens 112 à 117 deste Termo de Referência:**

**6.2.1.** Não ocorrendo, num prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação formal, o recolhimento dos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas no presente termo de referência, a instituição providenciará a destinação que melhor lhe couber independente da abertura e conclusão de eventual processo de penalização. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pela UFFS. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.

**6.2.2.** Quanto às amostras, após o encerramento oficial do certame, a UFFS disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) não aprovada(s), no estado em que se

encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a homologação do certame. Transcorrido esse prazo, os produtos poderão ser inutilizados, descartados ou utilizados a critério da UFFS. A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura. A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo nenhum ônus à UFFS.

**6.2.3.** Os materiais, correspondentes aos itens **112** ao **117**, deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo, quando numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. O disposto no item supracitado somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

**6.2.4.** Entregar os materiais nos endereços citados no item 4 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência, e em conformidade com marca e modelo informados no sistema eletrônico.

**6.2.5.** Para os itens de **112** à **116** serão efetuadas entregas parceladas conforme a necessidade da Instituição, devido a questões de espaço físico para armazenagem da totalidade do quantitativo da Nota de Empenho.

**6.2.6.** A água especificada nos itens de **112** à **116**, deverá ser fornecida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

**6.2.7.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, limpas, atóxicas, apresentando: data de fabricação e validade; nome e marca do produto; composição do produto (ingredientes); lote; número de registro no órgão oficial (quando necessário); peso; dados do fabricante (endereço, CNPJ, telefone de atendimento ao consumidor, etc.); condições de armazenamento.

**6.2.8.** Deverá ser observada as condições de transporte necessárias para garantir a qualidade e conservação dos materiais, impedindo a contaminação e a deterioração do produto, garantindo assim a integridade e qualidade do mesmo.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.1.** considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento com ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento de fase de lances.

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não manter a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2.** multa moratória de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3.** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

**11.1.1. ENCARTE A** – Modelo para apresentação de proposta;

**11.1.2. ENCARTE B** – Modelo de Declaração de isenção de Licença/Certificação Ambiental.

Chapecó/SC, 21 de junho de 2018.

**FRANCIELI ANZILIEIRO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Eu, FERNANDA MARA PERETTI, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas Substituta, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente Termo de Referência, visando a eventual aquisição de água, insumos de copa, utilidades domésticas e itens de armarinho para atender as demandas da UFFS, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 21 de junho de 2018.

**FERNANDA MARA PERETTI**  
**Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e**  
**Ordenadora de Despesas Substituta**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
*“Superintendência de Compras e Licitações”*

**ENCARTE “A”**  
MODELO DE PROPOSTA  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2018

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela proposta:

RG:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL R\$</b>					

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
“Superintendência de Compras e Licitações”

## ENCARTE “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO  
AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 19/2018

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara sob as penas da lei, que está isenta de apresentar a certificação relativa a ....., exigida no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 19/2018** da Universidade Federal da Fronteira Sul, em razão de .....

..... de ..... de 2018.

---

*Nome e assinatura do representante legal e carimbo da empresa*

**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.